ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

LEI Nº 694/90, DE 13 DE MARÇO DE 1990.

Reconhece de utilidade pública a Escola de Ensino Especial Recanto Feliz, da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Caçu.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecida e declarada de utilidade pública a Escola de Ensino Especial Recanto Feliz, da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, de Caçu, situada à Rua Jataí, nº 662.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 13 de março de 1990.

Jaime Nunes Borges

Rui Alves Madeira.